ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023 PROTOCOLO 3054/2023

- **1.** No dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08e o DETENTOR DA ATA **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 37.338.161/0001-08, com endereço Rua Das Industrias, nº 56, Parque Iroí Presidente Castelo Branco Cep: 87180-000 Fone: (44) 8418-7905, e-mail: atendimento@sonote.com.br; neste ato representado por João Marcelo Gonçalves inscrito no CPF sob nº 899.009.019-91.
- 1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e serviços de informática em atendimento as Secretarias Municipais.
- **1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.
- **1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 1.757,15 (mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- **1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado
- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**.
- **3.** O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho, no Departamento de Informática, na sede da Prefeitura Municipal, na: RUA AMAZONAS, 373 CENTRO/PIÊN ou conforme descrito na Nota de Empenho.

A MO



- 3.1. Os serviços de assistência devem ser iniciados em dois dias úteis após o empenho.
- 3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os produtos solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.
- 3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

SONOTE SOLUCOES Assinado de forma digital por EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000 LTDA:37338161000108 108

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA Dados: 2023.12.05 16:30:31





- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.
- **5.** Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- **6.1.** São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços: Adriano Roberto de Oliveira, matrícula 1321 e Rubens José Teixeira, matrícula 4765257;
- **6.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- **6.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- **6.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- **7.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais INSS, de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **7.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **7.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- **7.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.
- **7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108

Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108 Dados: 2023.12.05 16:30:46 - 03'00'







- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- 8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390302600/33904000/4490520000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600/33904000/4490520000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2020.3390302600/3390400000/4490520000

08.001.12.365.0009.2022- 3390302600/3390400000/4490520000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações:09.001.13.392.0010.2024.3390302600/33904000/44095200

09.002.27.812.0011.2025.3390302600/33904000/44905200

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390302600/3390400000/4490520000

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2017-3390302600/33904000/44905200

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600/33904000/44905200

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600/33904000/44905200

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2010.3390302600/33904000/44905200

- 11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- I. Advertência.
- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



SONOTE SOLUCOES Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM **TECNOLOGIA** Dados: 2023.12.05 16:30:56







II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

 II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

SONOTE SOLUCOES **EM TECNOLOGIA** LTDA:3733816100010 LTDA:37338161000108

Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM **TECNOLOGIA** Dados: 2023.12.05 16:31:09





8



- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- 11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **d)** presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.
- 15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho

108



SONOTE SOLUCOES Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES **EM TECNOLOGIA EM TECNOLOGIA** LTDA:37338161000 LTDA:37338161000108 Dados: 2023.12.05 16:31:21







com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 17. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 081/2023.

Piên/PR, 05 de dezembro de 2023.

SONOTE SOLUCOES EM Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM

TECNOLOGIA

LTDA:37338161000108 LTDA:37338161000108 Dados: 2023.12.05 16:31:40 -03'00'

TECNOLOGIA

SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIÁNY CARÓLINE DE ARAUJO

Prefeito Órgão Gerenciador

Procuradoría Jurídica OAB/PR 111206

Testemunhas:

Nome: Rubens José Teixeira

Nome: Adriano R de Oliveira

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração Decreto nº 229/2023



Prefeitura Municipal de Piên - 2023 Classificação por Fornecedor Pregão 81/2023

	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Dana Tatal A
COPE TANDESCOOL AT TECHNOLOGY TO SEE THE STANDON OF THE SECOND OF THE SE	64187908	Brat qu'	Classificado (riego Unitario	Preço Total S
Lote 090 - Lote 090	Pro All	N. C. C.		WETAN			1,767,16
001 20053 ROTEADOR WI-FI	UN	10.00	Ciassificado	TP-Link Archer CS0			1.282,40
Padrone W4 5: - IEEE 802 1 fachra 5 GHz - IEEE 802 1 fabry 2 4 GHz Antenes: - 4 Fines competivels com MU-MIMO				TribitAidia Cou	•	126,24	1.262,40
Modos de Operação: Modo Rosedor Modo Access Point Hardware:							
Processador Dual-Core CPU Portas Ethernat, 1 Gigabit WAN e 4 Gigabit LAN SEGURANÇA Criptografia WIFI WPA, WPA2 WPA3 WPAMPA2-Enterprise (802.1x)							
Segurança de Rade SPI Firewell, Access Control, IP & MAC Binding e Application Leyer Gateway Rede para Valitantes VPN Server Open/VPN e PPTP							
SOFTWARE Protocolos IP-4 e IP-6 Tipos de WAN Dymanic IP, Static IP, PPP-6E, PPTP e L2TP IPTVIGMP Proxy, IGMP Shooping, Bridge e Tag VLAN					•		
OHCP Server Gerendamento via página web							
ote 103 - Lote 103							
001 26246 SWATCH 8 P 10/100/1000 UI	N	5,00	Classificado	Mercusys MS109G		96,95	494,7 5 494,75 *
		VALO	R TOTAL:	1.757,15			

SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGÍA
LTDA:37338161000
108

Assinado de forma digital
por SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGÍA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.12.05
16:32:06-03'00'

Emitido por: Bernedete Magueroval/i dos Sentos, na versão: 5533 i

04/12/2023 16:12:10

